



## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 5427/2012

## Doutoramentos adequados a Bolonha

Segundo as orientações da Direção Geral do Ensino Superior, as instituições de ensino superior devem proceder à extinção do regime pré-Bolonha nos doutoramentos entretanto adequados com alunos inscritos.

Sendo necessário integrar todos os alunos inscritos ao abrigo do artigo 81.º do Título VII do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino que os alunos nestas condições:

1 — Transitam para o regime em vigor depois da adequação (Bolonha) de acordo com a seguinte tabela.

Cursos no regime pré-Bolonha	Curso que lhe sucede no regime Bolonha
Doutoramento em Antropologia . . . . .	Doutoramento em Antropologia
Doutoramento em Antropologia Urbana . . . . .	Doutoramento em Antropologia
Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação . . . . .	Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação
Doutoramento em Economia . . . . .	Doutoramento em Economia
Doutoramento em Gestão . . . . .	Doutoramento em Gestão (em aprovação A3ES)
	Ou
	Respetivos doutoramentos
Doutoramento em Métodos Quantitativos . . . . .	Doutoramento em Gestão (em aprovação A3ES)
	Ou
	Doutoramento em Métodos Quantitativos
Doutoramento em Psicologia Social e Organizacional . . . . .	Doutoramento em Psicologia
Doutoramento em Serviço Social . . . . .	Doutoramento em Serviço Social
Doutoramento em Sociologia . . . . .	Doutoramento em Sociologia

2 — Procedem ao registo da tese e à inscrição no 2.º ano nos termos do Artigo 33.º das normas regulamentares gerais dos doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor.

3 — Têm três anos para concluir a tese e requerer provas, não se lhes aplicando a renovação do registo do tema da tese de doutoramento constante do artigo 30.º das normas regulamentares gerais dos doutoramentos do ISCTE-IUL.

4 — Os alunos nestas condições deverão pagar as propinas do em vigor no doutoramento que integram devendo no último ano válido do registo pagar valor idêntico ao da propina aprovada para o 3.º ano do doutoramento que integraram.

5 — Em tudo o mais aplica-se o disposto nas normas regulamentares gerais dos doutoramentos do ISCTE-IUL.

6 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de abril de 2012. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

205982761

vogado inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 3904P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de um ano, por violação do disposto nos artigos n.ºs 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, alínea *a*), 92.º, n.ºs 1 e 2, 95.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*) e 96.º, n.ºs 1 e 2 do atual Estatuto da Ordem dos Advogados a que correspondiam os artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, alínea *a*), 83.º, n.º 1, alíneas *c*) e *d*) e 84.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redação da Lei n.º 80/2001, de 20 de julho de 2001.

O cumprimento da referida pena teve o seu início no dia 27 de janeiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão de 13 de janeiro de 2012 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

2 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Freitas Rodrigues*.

205981651

## ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia do Porto

Edital n.º 393/2012

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão de 13 de janeiro de 2012, do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que julgou inadmissível o recurso interposto do Acórdão da 1.ª Secção daquele Conselho de 1 de abril de 2011, que por sua vez havia confirmado o Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 01 de outubro de 2010, foi aplicada ao Sr. Dr. José Germano Pereira de Vasconcelos, que também usa o nome abreviado de Germano de Vasconcelos, Ad-

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 537/2012

Rectifica-se o despacho (extracto) n.º 10980/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, pelo que onde se lê «a partir do dia 12 de Setembro de 2011» deve ler-se «a partir do dia 26 de Setembro de 2011».

6 de Setembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

205982859

Despacho n.º 5428/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 84/2006, de 9 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-129/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, e tendo em

consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino:

1.º

#### Criação

A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, que confere.

2.º

#### Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

#### Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

#### Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

#### Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

31-5-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

#### ANEXO

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Ciência Política e Relações Internacionais.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política e Relações Internacionais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Ramo de Ciência Política e Ramo de Relações Internacionais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1.A

#### Tronco Comum

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política . . . . .	CP	24	—
Relações Internacionais . . . . .	RI	18	—
Ciência Política e Relações Internacionais . . . . .	CPRI	6	—
Sociologia . . . . .	SOC	12	—
Economia . . . . .	ECO	6	—
Letras . . . . .	LTR	18	—
Matemática . . . . .	MAT	6	—
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	6	—
História . . . . .	HIS	6	—
<i>Total</i> . . . . .		102	—

QUADRO N.º 1.B

#### Ramo de Ciência Política

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política . . . . .	CP	24	—
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	18	—
Filosofia . . . . .	FIL	24	—
Ciências da Comunicação . . . . .	CC	12	—
<i>Subtotal</i> . . . . .		78	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—

QUADRO N.º 1.C

#### Ramo de Relações Internacionais

Área Científica	Sigla	Créditos	
		B	Optativos
Relações Internacionais . . . . .	RI	18	—
Sociologia . . . . .	SOC	6	—
Economia . . . . .	ECO	12	—
Letras . . . . .	LTR	18	—
Ciências Jurídicas . . . . .	CJ	—	6
Matemática . . . . .	MAT	6	—
Ciências Jurídicas ou Relações Internacionais ou Sociologia ou Economia ou Letras ou Ciências da Comunicação ou Gestão . . . . .	CJ/RI/SOC/ECO/LTR/CC/GES	—	18
<i>Subtotal</i> . . . . .		54	24
<i>Total</i> . . . . .		156	24

10 — Observações: Escolher apenas uma unidade curricular de cada grupo optativo.

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Ciência Política e Relações Internacionais**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Ciência Política e Relações Internacionais**

Tronco Comum

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução às Relações Internacionais . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Métodos de Investigação Matemática e Estatística . . . . .	MAT	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	—
História Política Contemporânea . . . . .	HIS	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Sociologia Geral . . . . .	SOC	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Inglês I . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

Tronco Comum

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Ciência Política . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—
História das Ideias Políticas . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Métodos e Técnicas de Investigação . . . . .	SOC	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Introdução ao Direito . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Inglês II . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

Tronco Comum

**2.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Política . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Teoria das Relações Internacionais . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Instituições e Políticas da União Europeia . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Macroeconomia . . . . .	ECO	S	160	TP:45; OT:15	6	—
Inglês III . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

## Ramo de Ciência Política

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pensamento Político I . . . . .	FIL	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Filosofia do Direito e Teorias da Justiça . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Organizações Internacionais . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Sistemas Políticos . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Partidos Políticos e Organizações de Interesses . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—

## Ramo de Ciência Política

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pensamento Político II . . . . .	FIL	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Direito Constitucional e Administrativo . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Comunicação Política . . . . .	CC	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Teoria do Estado . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Sistemas e Comportamentos Eleitorais . . . . .	CP	S	160	TP:45; OT:19	6	—

## Ramo de Ciência Política

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Pensamento Político III . . . . .	FIL	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Direito Internacional Público . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Sistemas Políticos e Media . . . . .	CC	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Ética, Direitos Humanos e Política . . . . .	FIL	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos . . . . .	CPRI	S	160	S:40; OT:19	6	—

## Ramo de Relações Internacionais

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Relações Económicas Internacionais . . . . .	ECO	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Dinâmicas da Sociedade Internacional . . . . .	SOC	S	160	TP:25; S:20; OT:19	6	—
Relações Interculturais . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Organizações Internacionais . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Espanhol I . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

## Ramo de Relações Internacionais

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados . . . . .	MAT	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	—
Teoria dos Jogos e Estratégia Internacional . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	—
Atelier de Comunicação Oral e Escrita . . . . .	LTR	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Atelier de Gestão . . . . .	GES	S	160	TP:15;P:30;OT:19	6	Optativa A
Elaboração e Avaliação de Projectos . . . . .	ECO	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa A
Economia Portuguesa e Europeia . . . . .	ECO	S	160	TP:24;S:16;OT:19	6	Optativa B
Questões Ibéricas . . . . .	RI	S	160	TP:25;S:20;OT:19	6	Optativa B
Grandes Livros . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa B
Espanhol II . . . . .	LTR	S	160	TP:32; pr:32	6	—

## Ramo de Relações Internacionais

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Governança Internacional . . . . .	RI	S	160	TP:33; S:12; OT:19	6	—
Seminário Interdisciplinar: Problemas e Desafios Contemporâneos . . . . .	CPRI	S	160	S:40; OT:9	6	—
Direito Internacional Público . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Direito Internacional Privado . . . . .	CJ	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa C
Sistemas Políticos e Media . . . . .	CC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Sociologia do Desenvolvimento . . . . .	SOC	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espaço Lusófono . . . . .	RI	S	160	TP:45; OT:19	6	Optativa D
Espanhol III . . . . .	LTR	S	160	TP:64	6	—

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

205983255

## Despacho n.º 5429/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 57/2006, de 9 de novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-849/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Sistemas de Informação, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, determino:

## 1.º

## Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Informática (Ensino), ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 6/2002.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação.

## 2.º

## Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologias e Sistemas de Informação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

## 3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

## 4.º

## Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º